Data da Publicação: 21/07/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1947 **Identificador do Ato:** #07496

LEI Nº

e noventa centavos). Tal decisão fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Aral Moreira-MS, 17 de julho de 2025.

(Assinado no original)

Elaine Aparecida Soligo

Prefeita Municipal

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br